

01-0036/1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0036/1995 DE 1995

1-24,70

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0036/1995 DE 07/02/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E N E N T A:

APROVA PLANO DE ABERTURA DE VIA LIGAÇÃO DAS RUAS
MORAES DE BARROS E VICENTE LEPORACE, NO CAMPO BELO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:27:23

00000012197-58



ARQUIVADO EM 25/05/2010

CHEFE DE SESSÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 36 de 1995

GABINETE DO PREFEITO

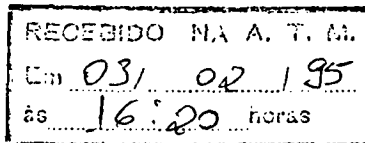
São Paulo, 3 de fevereiro de 1995

Ofício A. T. L. n.º

019 -
/95

Processo no. 31-001.650-89*91

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.767-M-850 e cópias xerográficas de fls. 11, 12, 13, 21vo., 32, 46, 47, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 70, 71 e 72 do processo no. 31-001.650-89*91.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AMAF/csn.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 23 e folha de informação sob
n.º 24 / 9 / 2 / 95 a () Ed

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0036/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO
POLÍCIA URBANA, MORAES DE BARROS
PONTA DE SÃO PAULO

[Signature]
PRESIDENTE

Aprova plano de abertura de
via de ligação das Ruas
Moraes de Barros e Vicente
Leporace, no Campo Belo, e
dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

05 JUN 2007

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO

05 MAI 2010

[Signature]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta.*

DECRETA:

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.767-M-850, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica

Folha n.º	03	de	proc
n.º	36	de	1925
<i>Ed</i>			

aprovado o plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, com largura variável de 16,00 (dezesseis) metros a 19,00 (dezenove) metros e extensão aproximada de 33,00 (trinta e três) metros.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAF/mag/csn.

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

Folha n.º	06	de proc
n.º	36	de 1975
Ed		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar a ligação viária da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, em Campo Belo, na Administração Regional de Santo Amaro.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de via de ligação das citadas ruas de forma a possibilitar a passagem de autos e pedestres, numa extensão aproximada de 33,00 (trinta e três) metros e largura variável de 16,00 (dezesseis) metros a 19,00 (dezenove) metros; essa ligação, sobre o Córrego Invernada, está sendo feita de maneira precária, numa viela de 5,65 (cinco metros e sessenta e cinco decímetros), tornando-se imperiosa, portanto, a alteração ora objetivada.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do focalizado melhoramento, a fim de permitir uma melhor circulação na área, aperfeiçoando a malha viária no local, além de propiciar mais segurança aos transeuntes.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário

municipal, inclusive pelo seu traçado, que ~~é o~~ que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Cumpra esclarecer, por derradeiro, que o projeto de lei, ora reencaminhado, consubstancia matéria já apresentada a essa Colenda Câmara, através de mensagem anterior, Projeto de Lei no. 128/92, retirada da tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes.

Os órgãos municipais consultados manifestaram-se favoráveis ao encaminhamento da propositura, agora com o necessário aperfeiçoamento constante do presente texto.

As razões expostas evidenciam a conveniência e o indiscutível interesse público da medida preconizada.

Com estas considerações é a propositura submetida ao exame e deliberação dessa nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AMAF/mag/csn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 08 de 11
nº 36 de 1989
Cid

Folha de Informação nº 11

Processo nº 31.001.650/89*91 em 05/05/89 (a) 46
RELI MIL
LEISALSA

AR/S/GAB

Senhor Administrador,

No ano de 1.988, em atenção a inúmeras solicitações, esta Regional executou a canalização de um trecho do Córrego Invernada, numa extensão aproximada de 30 metros, no cruzamento da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, situadas no Campo Belo.

Tal canalização possibilitou a ligação das ruas acima citadas, através de uma Vóvela com 4 metros de largura, dando inclusive condições para a passagem de veículos, conforme ilustra o desenho anexado ao presente sob folha nº10.

Ocorre entretanto, que a população do entorno está dividida entre 2 (duas) alternativas para o local. A saber:

A) ALTERNATIVA 1

Abrir em definitivo a ligação das duas ruas envolvidas. Para tanto, seria necessário a desapropriação de uma área, atualmente ~~sem~~ construção, para possibilitar a execução da ~~concordância~~ das ruas (vide folha nº10).

B) ALTERNATIVA 2

Fechar em definitivo a passagem, para os veículos, permitindo apenas o trânsito de pedestres.

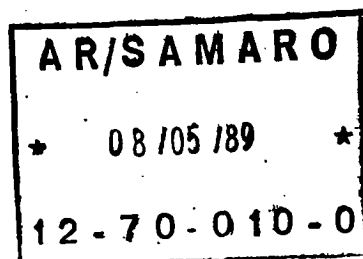
Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente a PRO/SUB, para a devida análise e manifestação.

Acompanham: NAP 16.001.488/89-31, Carta 18.434/88 e Abaixo assinado s/nº de 2/5/88.

05/05/89

ACDO/nm.

AN ONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
Supervisor de Obras Públicas
AR-SA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc.
n.º 36 de 1995

Fapel para informação, rubricado como fôlha n.º

12

A 7000000 31-001.650-89 * 91 de 19 11/5/89 (a) 12

NANCY DE O. ELIAS
Escrit. Proj. 4001

Informação n.º 517/89

Processo n.º 31-001.650-89 * 91

Local :- Ruas Moraes Barros x Vicente Leporace

Assunto :- Obstrução de bocas de lobo

PROJ. 4

SR. DIRETOR,

A solicitação de AR-SA, deve ser enca-
minhada a PROJ. 3., como subsídio pedimos informar que o cor-
go que passa nas proximidades do local é o Invernada, já proje-
tado, mas que não consta do atual programa.

10. maio. 1989

José Roberto Haddad
Chefe Seção Técnica Proj. 42.

Proj 3 - Sr. Diretr

Faz as. solutid. pro AR-SA em fôlha 11

11.05.89

PAULO JOSÉ RODRIGUES ROSA
Diretor de Div. Técnica

o Memorando 2.351/88/SEP

13-

05

Folha n.º	10	de proc.
n.º	36	de 1995
	10	88

Informação nº 541/88

Referência : Memorando nº 2.351/88/SEP

Interessado : Abaixo Assinado dos Moradores da Rua Moraes de Barros.

Local : Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace.
(MOC: 13F-B₆)

Assunto : Ligação de via.

13-	DO PROC.
31-001-650-89+91	
Assinado por: [assinatura]	
Assinado em: [data]	

P R O J. 31

Sr. Chefe de Agrupamento

Em atenção a cota de folha nº 10 verso temos a informar que somos favoráveis à ligação das ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, tendo em vista já estar prevista na planta de loteamento aprovada pelo Alvará nº 88.406 - Processo nº 160.677/70, conforme informado à folha nº 11 e indicado na planta de folha nº 12.

Solicitamos apreciar.

05 / 10 / 88

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro Proj.31

MMS/.mma.

SUBSTITUTO
Assessoria
[assinatura]

Informação n° 578/89

Processo n° 31-001.650-89*91

Interessado : Ofício n° 621/SVP/88

Local : Rua Moraes de Barros e Rua Vicente Leporace.
(MOC: 13F-B₆)

Assunto : Ligação de ruas.

P R O J. 31

Sr. Chefe de Agrupamento

Solicitamos encaminhar o presente à PATR com a finalidade de manifestar-se quanto à aprovação legal da ligação viária desde a Rua Vicente Leporace até a Rua Moraes de Barros prevista na planta aprovada pelo Alvará n° 88.406 do Processo n° 160.677/70 anexada à folha n° 05.

02 / 10 / 89

Marcelo Melo de Sá
MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro Proj.31

MMS/.mma.

Proj 31
S.D. DETOR DE DIVISÃO
Solicitando abrunder, por obsequio,
a cessação da Eng Marcelo.

02/10/89
Solicitado Henrique
ROBERTO CARLOS F. L. J. J.
Chefe de Agrupamento
PROJ-31

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação.....

rubricado.....

02 10 89

(a).....

IRINEU JOSE MARIA
C. A. P. III
PROJ. 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de proc.
n.º 36 de 1995
- Ad

Folha de informação n.º 32

do Processo n.º 31-001.650-89 + 91 em 26 / 09 / 91 (a) Lenire

CENIRA RITA DE ANDRADE
Of. Adm. Geral II - Proj.

Inf.: 2760/91

Ref.: Processo n.º 31-001.650-89 + 91

Loc.: Rua Moraes Barros

Ass.: Ligação viária.

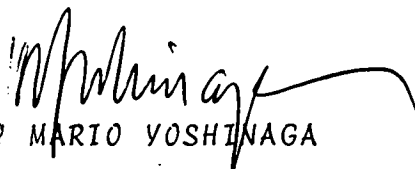
P R O J. - 3

St. Diretor de Divisão Substituta

Tendo em vista a Ordem Interna n.º 009/SVP.G
-102/91, aprovo os estudos desenvolvidos por essa Divisão
e autorizo a elaboração de Projeto de Lei.

Acompanham o Documento n.º 18434/88/GP e ...
Abaixo Assinado s/n.º de 02/05/88/Gastão Reinaldo de Souza.

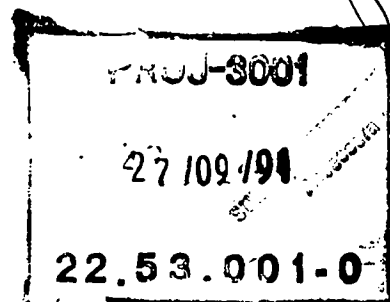
26 / 09 / 91



ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS


GAF/.cra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de proc.
nº 36 de 1995

Folha de Informação nº 46

do Processo nº 31-001.650-89*91

em 19/03/92

Encarregada de Sec. II
PROJ. 3091

Informação nº 17/92-Proj.3

Processo nº 31-001.650-89*91

Interessado : Of. 621/88-SVP

Local : R. Moraes Barros

Assunto : Ligação viária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo o solicitado por V.Sa., à fl. 32, estamos encaminhando os elementos referentes ao projeto de ligação viária desde a Rua Moraes de Barros até a Rua Vicente Leporace no 30º Subdistrito - Ibirapuera.

Anexamos ao presente quatro cópias do projeto, planta V-1351 nº 26.671, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

19 / 03 / 92

RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj - 31

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

Divisão de Projetos de Vias

RFMF/.tp.

PROJ-0011

19 / 03 / 92

22.50.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de proc.
n.º	36	de 1995

47 -

Folha de Informação n.º

d. o processo n.º 31-001.650-89-91 em 20 / 03 / 92 (a) AV.

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PSOJ. 001

Inf.: 0598/92

Ref.: Processo nº 31-001.650-89+91

Ass.: Ligação viária

Loc.: Rua Moraes Barros - Ibirapuera

S.V.P. - G

Sr. Secretário

Com base no disposto na O.I. nº 009/SVP-G/91, foi aprovado o estudo viário de fls. 28, conforme despacho de fls. 32, tendo sido elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto da ligação viária entre as Ruas Vicente Leporace e Moraes de Barros, conforme plantas de fls. 39/42, Minuta de Lei de fls. 43/44 e Exposição de Motivos de fls. 45.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor poderá decidir.

Acompanhado do abaixo-assinado s/nº/88, NAP nº 16.001.488-89.31/AR.SA e carta DOC nº 18.434/88.

20/03/92

ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/av



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15 de proc
nº 36 de 19 95

Folha de informação nº 48

do processo nº 31.001.650.89*91

em 27/03/92 (a) ml

Ref.: Processo nº 31-001.650-89*91.

MARILEIA RAYOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-I
SVP-G

Loc.: Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace.

Ass.: Ligação entre vias supra.

INF.298/SVP-G/92

SENHORA PREFEITA

No presente processo foi estudada a fixação de alinhamentos para via de ligação a ser aberta entre as Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no bairro do Ibirapuera.

Visa o referido melhoramento aperfeiçoar a malha viária local, permitindo melhor circulação de veículos.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls.39 a 42, a minuta do projeto de lei às fls. 43/44 e a exposição de motivos a fls. 45.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M - A.T.L para a elaboração da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

Acompanham o presente os expedientes listados a fls. 47.

25/03/92

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

DMAV/JLCC/ors



Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 56 do Proc.
n.º 31.001.650-88.91

Folha n.º 16 de proc.
n.º 36 de 1995

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	de proi
n.º	36	de 1995
Folha n.º	57	do Proc.
n.º	31-001.650-88-91	

Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.

- 117/92 Institui normas para implantação de vilas residenciais e conjuntos-vila, e dá outras providências.
- 118/92 Autoriza a venda, independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.
- 120/92 Aprova novo alinhamento da Rua Laura dos Anjos Ramos, no trecho compreendido entre os imóveis de nºs 32 e 782, e dá outras providências.
- 127/92 Institui, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal, o Regime Jurídico Único dos servidores municipais, estabelece critérios para sua implantação, e dá outras providências.
- [REDACTED] Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.
- 130/92 Aprova plano de melhoramento viário no 32º subdistrito - Capela do Socorro, e dá outras providências.
- 158/92 Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º e seu inciso I da Lei nº 5847, de 19 de outubro de 1961..
- 178/92 Autoriza o Executivo a realizar operações de crédito e a prestar garantia nos contratos que especifica, e dá outras providências.
- 179/92 Aprova plano de prolongamento da Rua Tenente Américo Moretti até a Rua Jorge Duprat Figueiredo, no Jabaquara, e dá outras providências.
- 180/92 Aprova plano de alargamento de via pública no Butantã, e dá outras providências.
- 186/92 Revoga, em todos os seus termos, a Lei 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	de proc
n.º	36	de 1995
Ad		

Papel para informação, rubricado como folha n.º

58

d o processo n.º 31.001.650-89-91 de 19 27, 5, 93 (a)

Flávia Rodrigues Queiroz
SGM - ATL

Interessado: Administração.

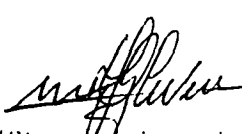
Assunto : Projeto de Lei nº 128/92

ATL

Sra. Assessora Chefe

Atendendo determinação de V.Sa., anexamos ao presente, cópia xerox do Ofício D.T.7/Leg.3/027/93, da E. Câmara Municipal, comunicando a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 128/92, de autoria do Executivo, nos termos da solicitação feita através do Of. ATL nº 004/93.

Em 27 de maio de 1993.


José Wilson de Oliveira
SGM - ATL

/erq.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 114/93

Senhor Presidente

Folha n.º	59	de proc.
n.º	31-0016508991	de 1993

Katia [assinatura]
SGM/ATL

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha no	20	de proc.
n.º	36	de 1995
Cid		
S.O. 31.00.650-89-91		

20

-4-

P.L. NºEMENTA

23. 120/92

Aprova novo alinhamento da Rua Laura dos Anjos Ramos, em Santo Amaro, no trecho compreendido entre os imóveis de nºs 32 e 782, e dá outras providências.

24. 127/92

Institui, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal, o regime jurídico único dos servidores municipais, estabelece critérios para sua implantação, e dá outras providências.

25. 128/92

Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.

26. 130/92

Aprova plano de melhoramento viário no 32º subdistrito - Capela do Socorro, e dá outras providências.

27. 158/92

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º, e seu inciso I, da Lei nº 5.847, de 19 de outubro de 1961.

28. 178/92

Autoriza o Executivo a realizar operações de crédito e a prestar garantia nos contratos que especifica, e dá outras providências.

29. 179/92

Aprova plano de prolongamento da Rua Tenente Américo Moretti até a Rua Jorge Duprat Figueiredo, no Jabaquara, e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	27	de proc.
n.º	36	de 1995
PAULO		

Folha de informação n.º 10

do Processo.....n.31-001.650-89*91.....em.07/.12/.94 (a).....

Informação n.º: 393/94-Proj.31
Referência : Processo 31-001.650-89*91
Interessado : Paulo Cesar Paim
Local : Rua Moraes de Barros
Assunto : Ligação viária

P R O J

Sr. Superintendente

Em atenção a cota de fl. 61vº de Proj - Ass. Téc., reexaminamos o assunto em questão, tendo sido elaborado um novo Projeto de Lei visando aprovar a abertura de uma via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Distrito de Campo Belo, na AR-SA.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias heliográficas do novo projeto, planta nº 26.767-M-850 de Proj.004, bem como a respectiva Minuta de Lei (nº 5.600/94) e Exposição de Motivos, que submetemos à apreciação superior.

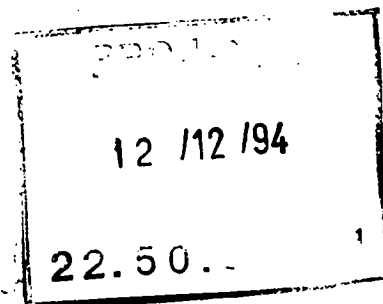
07 / 12 / 94

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE PASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/.tp.





doPROCESSOnº...31-001.650-89*91..... em 12.../...12.../...94... (n) ...

MARIA J. SOUZA
Of. Adm. Geral - Proj. 001

Informação nº : 2465/94/PROJ
Referência : Processo nº. 31-001.650-89*91
Assunto : Ligação viária
Local : Rua Moraes de Barros

Folha nº	22	de proc.
nº	36	de 1995

Ad

SVP-G

Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls 67 e 68 e sua respectiva Exposição de Motivos a fls 69, referentes à aprovação do traçado da ligação viária da rua Moraes de Barros com a rua Vicente Leporace, situadas no Distrito de Campo Belo, na AR-SAMARO, conforme plantas de fls 63 a 66.

Esta ligação viária, sobre trecho canalizado do córrego Invernada, visa possibilitar a passagem de veículos e pedestres entre as vias mencionadas, o que atualmente ocorre de forma precária, dada a reduzida largura da passagem existente.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V.Excia. melhor poderá decidir.

Acompanhado do abaixo assinado dos moradores da Rua Moraes Barros SGM 16663/93-4, abaixo assinado de 20/05/88 Rua Moraes Barros SGM 16664/93-1 e abaixo assinado de 02/05/88 Rua Moraes Barros SGM 16665/93-7.

12 / Dezembro / 94


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO-FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FVG/etn

AT.
22/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 de proc.
n.º 36 de 19 95
Ed

Folha de informação n.º 72

d. proc n.º 31.001.650-89*91 em 26/12/94 (a) el

Edm. A. Souza

Ref.: Processo n.º 31-001.650-89*91
Int.: AR-SA
Loc.: Rua Moraes de Barros e Vicente Leporace
Ass.: Ligação entre vias supra

Inf. n.º 1697/AT/94

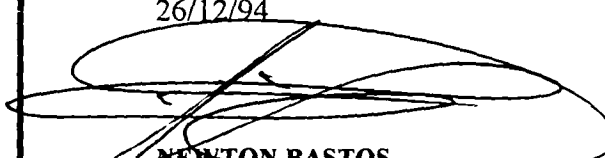
SENHOR PREFEITO

Encaminho à elevada apreciação de V.Exa. novo projeto de lei visando a aprovação legal do melhoramento público em epígrafe, em substituição a anterior, versando sobre o mesmo assunto, retirado da E. Câmara Municipal para exame, no início desta gestão.

A reavaliação da Superintendência de Projetos Viários de S.V.P. concluiu pelo interesse na ligação pretendida, que aperfeiçoará a malha viária local, permitindo melhor circulação de veículos.

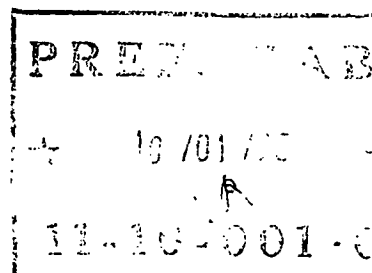
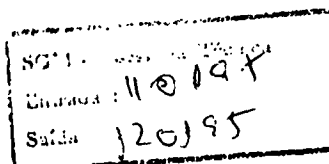
O novo projeto, que pouco difere do anterior, consubstancia-se nas plantas de fls. 63 a 66, minuta de projeto de lei de fls. 67/68 e exposição de motivos de fls. 69. Se aprovado por V. Exa. estará em condições de ser enviado a SGM-ATL para a elaboração de mensagem à E. Câmara Municipal.

26/12/94


NEWTON BASTOS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO

DMW/vlc.

E.T. Acompanhantes citados a fls. 71.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 24

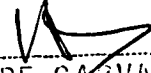
do processo n° 36 de 19 95 09 02 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta,
Em 09-02-95.


Adelina Cleonice

À Com. de Const. e Justiça

101 21 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/02/95 às 1200hs

AO Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 13 de Fevereiro de 1995

Presidente

SEGUE.....m..... juntado.....p..... nesta data, documento.....p..... e papel para informação, rubricado.....p.....

sob folha.....p..... nº.....p..... 25 e 26

Em 16 03 95

(a).....p.....



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n.º	3625	de 19	95
<i>[Signature]</i>			

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/02/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1093/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0192/1995

Folha nº 26 do livro nº 93
n.º 194

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/95.

PUBLIQUE-SE EM
13/03/95

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, com largura variável de 16,00 metros a 19,00 metros e extensão aproximada de 33,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.767-M-850, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a propositura que os imóveis atingidos pelo plano serão declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/3/95

[Handwritten signatures and stamps]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 / 03 / 1995
página 46 coluna 3a
conferido: *Antônio*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20/03/95

[Assinatura]
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/3/95 as 12:00 h.

[Assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Emílio Almeida*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 / 03 / 95
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 27 do pres.
N.º 036 de 1995
O funcionário
LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/04/95.


Ver. Antonio Faiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc
N.º 036 de 1995
C. funcionário

LUIS FERNANDO D. DE ARAUJO
Secretário

RELATÓRIO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 036/95

Originário do Executivo, o presente projeto de lei, nº 036/95, visa aprovar plano de abertura de via de ligação das ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo.

O melhoramento tem largura variável de 16,00 (dezesseis) metros a 19,00 (dezenove) metros e extensão aproximada de 33,00 (trinta e três) metros, conforme a planta anexa nº 26.767-M-850, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Conforme exposto na Exposição de Motivos, a ligação pretendida permitirá melhor circulação de autos e pedestres. Atualmente esta ligação, sobre o Córrego Invernada, situado naquela região, está sendo feita de maneira precária, numa via de pouco mais de 5 metros.

Assim, a Superintendência de projetos Viários concluiu pela necessidade do melhoramento, a fim de melhorar a circulação viária, ao lado de propiciar mais segurança aos transeuntes.

Sob o ponto de vista econômico, procurou-se evitar atingir, na medida do possível, benfeitorias existentes, a fim de minorar os custos.

A matéria já havia sido apresentada à essa Casa pela Administração anterior, tendo sido retirada da tramitação para reexame pela presente Administração, tendo sido reconfirmada sua conveniência e necessidade pelos órgãos técnicos competentes da Municipalidade.

Analisado os argumentos apresentados, consideramos que a medida é necessária, pelo que nos pronunciamos favoráveis à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/04/95

PRESIDENTE

RELATOR

EM

17 - RELCOM
17-3094/1995

Folha n.º _____
 de _____
 de _____

À D.ª Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/05/95

RELA TÓRIO

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO

Secretário

De acordo com o Relatório de Gestão de 1994, a Comissão de Finanças e Orçamento, no exercício de suas atribuições, vem apresentando ao Conselho Municipal de Administração, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Relatório de Gestão de 1994.

O Relatório de Gestão de 1994, elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta uma análise detalhada da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, bem como das atividades realizadas durante o exercício de 1994.

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 02/05/95 às _____ h.

O Relatório de Gestão de 1994, elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta uma análise detalhada da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, bem como das atividades realizadas durante o exercício de 1994.

O Relatório de Gestão de 1994, elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta uma análise detalhada da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, bem como das atividades realizadas durante o exercício de 1994.

O Relatório de Gestão de 1994, elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta uma análise detalhada da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, bem como das atividades realizadas durante o exercício de 1994.

10 nobre Vereador

O Relatório de Gestão de 1994, elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta uma análise detalhada da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, bem como das atividades realizadas durante o exercício de 1994.

Presidente

O Relatório de Gestão de 1994, elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta uma análise detalhada da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, bem como das atividades realizadas durante o exercício de 1994.

O Relatório de Gestão de 1994, elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta uma análise detalhada da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo, bem como das atividades realizadas durante o exercício de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º 29, 12/05/95



16 - PAR
16-0622/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc
n.º 36 de 1995
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 36/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, localizada no Campo Belo.

O melhoramento, segundo estudos da Superintendência de Projetos Viários, irá permitir uma melhor circulação na área, aperfeiçoando a malha viária no local e dando mais segurança aos transeuntes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Ass. Viária

Ass. Viária

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 12 / 05 / 1995
pagina 43 coluna 3ª
Conferido: [assinatura]

A A.T.M.

Em, 15/05/95

[assinatura]
MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº s 30 a 32
Em 13/04/2010
Lizia Oshiro [assinatura]
Técnico Administrativo
RF 11.020



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 30
do processo nº 01-36/95
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

rod.: 01 fl.:17

rev.:

evento: 131-SE data: 05/06/2007

Orador(es): Pres., Netinho

- "PL 36/1995, DO EXECUTIVO Aprova plano de abertura de via
ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA
SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em
discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A
votos o PL 36/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão;
os contrários, ou aqueles que desejarem, verificação nominal de
votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

Folha nº	31
processo nº	01-36/95
Lígia Oshiro	
Técnico Administrativo	89
RF 11.020	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Conforme decisão do Presidente da Comissão de Política Urbana, esta Presidência enviará, também, os 22 projetos aprovados em 1ª discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, esta Presidência desconvoca as demais sessões extraordinárias convocadas para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo n.º 01 - 36 de 20 1995 13/04 / 2010 (a) 84

Lisla Osório
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

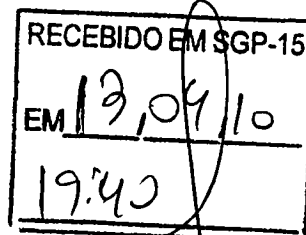
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Conforme deliberado na 93ª Sessão Extraordinária, realizada na presente data, encaminho os presentes autos para apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

13/04/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



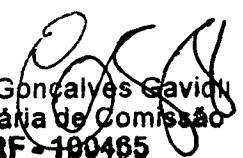
Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Carlos Roberto da Silva
Sr. 1464/10

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

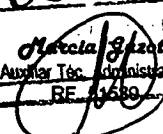
Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

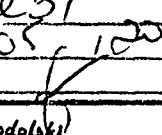
São Paulo, 19 / 04 / 2010 às 10 h


Elaine Gonçalves Gavidu
Secretária de Comissão
RF-100485

RECEBIDO SGP-21

Em 05/05/10


Marcela Szotti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 100480

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 33 e 34
Em 07/05/2010
Ass.: 


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

- "PL 36/1995, DO EXECUTIVO. Aprova plano de abertura de via ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 36/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-36 de 1995 de 07/05/2010 (a) 34 U
Papel para informação, rubricado como folha nº 34
[Assinatura]
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2
Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 98ª
Sessão Extraordinária, no dia 05 de maio do corrente.

07/05/2010

[Assinatura]
Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

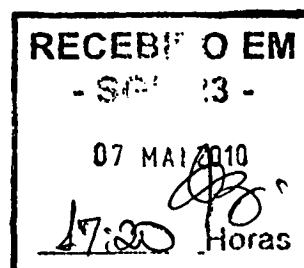
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes
à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

07/05/2010

[Assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

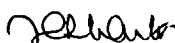


Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

Desentranhar 01 (uma) via da planta nº 26.767-M-850 de fls 04 do processo.

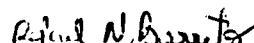
05/05/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

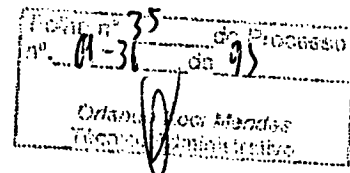
18/03/2010


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

PROCESSO nº 26.767-M-850, livro de
documentos nº de informação
publicada nº 35439
Em 14/05/10
Oscar Koch Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 06 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01414/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 05 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 36/1995, de autoria do Executivo, que aprova plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.767-M-850.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 05 DE MAIO DE 2010.

Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 36/1995). (Executivo). Aprova plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.767-M-850, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado o plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, com largura variável de 16,00 (dezesseis) metros a 19,00 (dezenove) metros e extensão aproximada de 33,00 (trinta e três) metros. Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

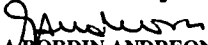

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

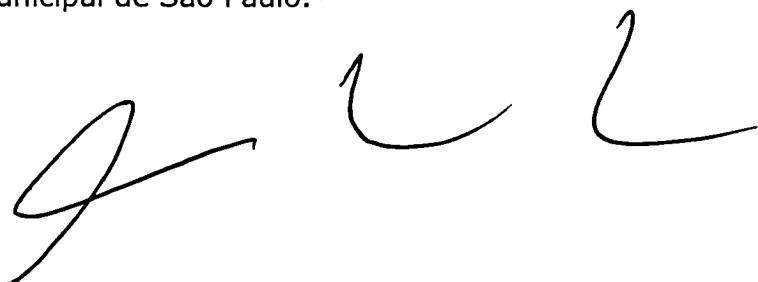
Paulo, 05 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

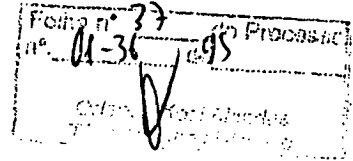
Visto, , Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.158 DE 13 DE maio

DE 2010.

Aprova plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 05 de maio de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.767-M-850, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado o plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, com largura variável de 16,00 (dezesseis) metros a 19,00 (dezenove) metros e extensão aproximada de 33,00 (trinta e três) metros.

Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de maio de 2010.

O Presidente,

M
JCSS/rnb



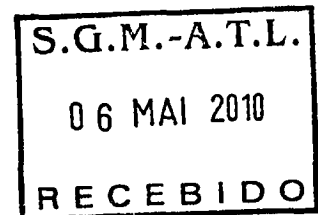
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 06 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1414, de 06/05/10, encaminhando ao Sr. Prefeito cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 36/95, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.767-M-850.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.462.9.00
SGM/M.L.





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 34. ✓

do processo nº 01-36 / 85 ; 14 / 05 / 2010 (a)
Técnico de Assuntos Administrativos

LEI Nº 15.158, DE 13 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 36/1995, do Executivo)

Aprova plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.767-M-850, do arquivo da Superintendência de Projetos Vários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado o plano de abertura de via de ligação das Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no Campo Belo, com largura variável de 16,00 (dezesseis) metros a 19,00 (dezenove) metros e extensão aproximada de 33,00 (trinta e três) metros.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 05 / 2010

preço 01 02103

Contas 01

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
14/05/10

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com 38 fls.
Folha(s) 04 desentranhada(s),
conforme despacho às fls. 34-v
J. Cristino

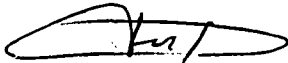
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 40 25/05/10
J. Roberto

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar,
RF 100.702



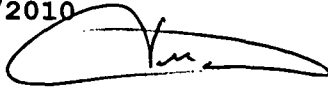
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 40
do processo 01-36 de 1995 25/05/2010


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 40 fls.
Arquivado em 25/05/2010
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702